

Prefeitura Municipal de Jaguarão Rua. 27 de Janeiro, 422 CEP 96300 000 - Jaguarão - RS Fone. (53) 32611999



DECRETO N° 215, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTABELECE OS CONCESSIONÁRIOS CONTEMPLADOS COM A CONCESSÃO "TAXI ACESSÍVEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a forma de seleção prevista nos Decretos 122/2019 e 167/2019 para os concessionários do serviço de Taxi Acessível;

CONSIDERANDO o memorando nº 572/2019/SMF enviado pela Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam autorizados a exercer a concessão de taxi acessível os seguintes concessionários:
 - 01. Antônio Sérgio Velasques de Armas (CPF nº 523.500.610-00);
 - 02. Marco Antônio Pimentel Siqueira (CPF nº 348.558.820-20).
- **Art. 2º.** O funcionamento destas concessões deverão observar obrigatoriamente o estabelecido no decreto 122/2019.
 - Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de novembro de 2019.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal